

## **Comissão Parlamentar de Inquérito**

### **Tráfico de Pessoas no Brasil**

REQUERIMENTO Nº (.....) DE 2012

**(Do Senhor Luiz Couto)**

Requer seja convidada a Sra. Andréa Calado da Cruz, Juíza titular da Vara da Infância e Juventude de Olinda - PE, para prestar esclarecimentos nessa CPI sobre suposto envolvimento de facilitação em uma concessão de guarda provisória de uma criança em Olinda-PE.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência com base no Art. 36, inciso II do RICD, seja convidada a Senhora Andréa Calado da Cruz, Juíza titular da Vara da Infância e Juventude de Olinda - PE, para prestar esclarecimentos nessa CPI sobre suposto envolvimento de facilitação em uma concessão de guarda provisória de uma criança em Olinda-PE.

#### **JUSTIFICATIVA**

Consta-se no processo em que o CNJ é autor que a Juíza Andréa Calado da Cruz, titular da Vara da Infância e Juventude de Olinda, está sendo investigada por supostas irregularidades na concessão da guarda provisória de uma criança. A Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) encaminhou documentação acusando a magistrada por favorecimento a um casal formado por um piloto norte-americano e uma esteticista carioca, com residência em Fort Lauderdale, cidade da Flórida. Ambos não estavam inscritos no Cadastro Nacional de Adoção - como prevê a lei - e passaram na frente de 37 famílias olindenses.

O suposto favorecimento começou a ser desvendado em maio deste ano, quando a esteticista procurou a Promotoria da Infância e Juventude

afirmando que iria adotar a menina M.A., com nove meses de vida, que vivia em um dos abrigos do município.

Assim como constas em entrevistas concedidas ao Jornal de Pernambuco que a suposta adotante alegou à promotora que foi ao local fazer uma doação e que, por acaso, conheceu a menina. Também confessou que não fazia parte do cadastro. Ela então foi informada que não conseguiria a guarda da criança porque há lista de espera. Na mesma semana, a equipe do abrigo relatou à promotoria que o casal estava visitando M.A. diariamente com autorização judicial – inclusive com saídas para passeios.

Em 21 de maio, o pedido de guarda provisória foi oficializado na Justiça. O parecer do MP-PE foi contrário. Mesmo assim, em 10 de junho, a juíza Andréa Calado concedeu a guarda. A Promotoria só tomou conhecimento da decisão 15 dias depois, porque a equipe técnica entrou em contato com o órgão. Na decisão, a juíza autoriza a emissão de passaporte para a menina para viagem internacional. Por lei, nenhum casal estrangeiro pode sair do país com uma criança apenas com a guarda. Primeiro, precisa adotá-la, o que só acontece aos 3 anos de idade.

Assim sendo, requeiro o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2013.

**Luiz Albuquerque Couto**

**Deputado Federal PT/PB**